

# Tribunal do Júri



**GUIA DOS  
PARTICIPANTES**

**INFORMAÇÕES & ORIENTAÇÕES  
PARA ESTUDOS EM EAD**

## Informações & Orientações para estudos em EaD

Setembro/2013

Prezado (a) Magistrado (a),

Temos grande satisfação em tê-lo como partícipe nesta ação educacional voltada ao alcance da excelência da prestação jurisdicional.

A ação educacional, que ora se inicia, busca atualizá-los em temas atinentes aos serviços realizados no âmbito competência do **Tribunal do Júri**, tais como:

- Atualização sobre o processo comum e o procedimento relativo ao processo de competência do júri e a instrução preliminar.
- Atos do Encerramento da *Judicium Accusationis*.
- Etapas e procedimentos para o plenário.
- Preparação e Presidência das Sessões de Julgamentos.

A realização do curso na modalidade a distância traduz-se em rica oportunidade, visto que possibilitará a construção de conhecimentos de forma colaborativa e o compartilhamento de experiências de trabalho com o foco na qualidade e efetividade.

Para acompanhá-lo nesse processo, a Enfam conta com equipe multidisciplinar, preparada para atendê-lo sempre que necessário. Os contatos poderão ser feitos pelo:

- endereço eletrônico: [enfam@stj.jus.br](mailto:enfam@stj.jus.br);
- telefones: (61) 3022-7655 (**Ensino a Distância**: Daniella); (61) 3022-7661 / 7659 / 7665 (**Coordenadoria de Pesquisa e Ensino**: Rosa, Marizete, Rackel, Paula); (61) 3022-7640 (Fábio, Thaysa – **Gabinete do Secretário Executivo**).

Antes de iniciar a atividade, sugerimos a leitura atenta deste guia e do conteúdo disponível no *link Ambientação em EAD*, na página inicial do curso.

***A Enfam deseja pleno êxito a todos!***

## Informações & Orientações para estudos em EaD

---

### INFORMAÇÕES GERAIS

**Categoria:** Formação Continuada

**Realização:** Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM.

**Pré-inscrição:** de 16 a 25/09/2013

**Período de da realização:** 30/09/2013 a 25/10/2013

**Modalidade:** Educação a Distância (EaD)

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas - conforme programação

**Público:** Magistrados Estaduais e Federais

**Total de participantes** (previsão máxima): 440

**Total de turmas:** 01 (uma)

**Local da realização:** Plataforma EaD Enfam

**Acesso:** <http://eadenfam.stj.jus.br>

---

#### Direção da Escola (Gestão 2012-2014)

Ministra Eliana Calmon – Diretora-Geral  
Ricardo Chimenti – Juiz Auxiliar  
Benedito Siciliano – Secretário Executivo

#### Coordenação Geral da Ação Educacional

Ricardo Cunha Chimenti – Juiz Auxiliar da Presidência do STJ/ENFAM; e Benedito Eugenio de Almeida Siciliano - Secretário Executivo da Enfam.

#### Conteudistas e Professores/Tutores:

Integrantes do Grupo de Trabalho, conforme Portaria Enfam nº 16, 24,26, de 2013

(<http://www.enfam.jus.br/conheca-a-enfam/atos-normativos>)

## Informações & Orientações para estudos em EaD

---

### EMENTA

Atualizar os magistrados em temas atinentes ao Tribunal do Júri.

### OBJETIVO

Realização de evento externo de capacitação para magistrados, denominado “Teoria e Prática – Tribunal do Júri”, na modalidade a distância - Módulo EaD, por meio de tutoria sem remuneração.

### JUSTIFICATIVA

À Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, hoje denominada Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, criada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, cabe, dentre outras atribuições, a de regulamentar, habilitar, autorizar e fiscalizar cursos oficiais para ingresso, vitaliciamento, promoção e formação continuada na carreira da magistratura; definir as diretrizes básicas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados; fomentar pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional; promover a cooperação com entidades nacionais e estrangeiras ligadas ao ensino, pesquisa e extensão; promover a realização de cursos relacionados com os objetivos da magistratura nacional, dando ênfase à formação humanística. Em decorrência, deve a Escola contribuir para o aprimoramento do serviço judiciário, a partir de ações educacionais voltadas à formação profissional.

A fim de atingir a missão acima destacada, a ENFAM tem desenvolvido ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento da atividade judicante por meio do compartilhamento de conhecimentos, dentre as quais se destaca o curso objeto do presente, que tem como propósito a capacitação de magistrados em temas atinentes ao Tribunal do Júri.

A ação tem fundamento o inciso XXXVIII do artigo 5º da Constituição da República, que estabelece a competência do Tribunal do Júri para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

Quanto ao tema, o II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo, assinado em 13 de abril de 2009 pelo então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, pelo presidente do Senado, José Sarney e pelo presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, estabelece como objetivo o “aperfeiçoamento e fortalecimento das instituições de Estado para uma maior efetividade do sistema penal no combate à violência e criminalidade, por meio de políticas de segurança pública combinadas com ações sociais e proteção à dignidade da pessoa humana”.

Para aperfeiçoar a gestão da atividade judicante nas Varas de Execução Penal e Tribunal do Júri dos Tribunais de Justiça dos Estados aderentes ao Programa Brasil Mais Seguro o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/ SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO (SRJ) e a ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (Enfam), firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2013, assinado em 06 de junho de 2013.

## Informações & Orientações para estudos em EaD

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / PROGRAMAÇÃO

<b>UNIDADE I – Atualização sobre o processo comum e o procedimento relativo ao processo de competência do júri. A instrução preliminar. Organização cartorária.</b>	
<b>Carga horária:</b> 10 horas	<b>Duração:</b> 30/09/2013 a 04/10/2013
<b>UNIDADE II – Pronúncia – Impronúncia – Absolvição sumária – Desclassificação da Imputação.</b>	
<b>Carga horária:</b> 10 horas	<b>Duração:</b> 07/10/2013 a 11/10/2013
<b>UNIDADE III – Preparação do processo para o plenário; Alistamento dos jurados; Organização de pauta; Sorteio dos jurados; Formação do conselho de sentença;</b>	
<b>Carga horária:</b> 10 horas	<b>Duração:</b> 14/10/2013 a 18/10/2013
<b>UNIDADE IV – Instrução plenária – Debates – Questionário e sua votação – Sentença – Ata dos trabalhos – Atribuições do Presidente do Tribunal do Júri.</b>	
<b>Carga horária:</b> 10 horas	<b>Duração:</b> 21/10/2013 a 25/10/2013

## Informações & Orientações para estudos em EaD

### PROPOSTA METODOLÓGICA

O curso será realizado a distância (EaD) visto que tal modalidade de educação foi considerada a mais adequada à ação de formação, pois

“a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo.” (Schlemmer In: Barbosa, 2005, p. 31).

Considerando como norte a práxis judicante e a especificidade do trabalho o curso será desenvolvido com momentos de interação (relação, trocas, diálogos entre os pares) e interatividade (trocas entre participantes e ferramentas/tecnologias disponíveis), de forma a propiciar o trabalho colaborativo (enfoque sociocultural, realização de atividades individuais e grupais) e cooperativo (perspectiva Piagetiana do construtivismo, foco nas tarefas individuais).

Em tal processo de ensino e aprendizagem, parte-se do entendimento de que o tutor atuará como mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho.

Nesse sentido, a estruturação das unidades de estudos, bem como os procedimentos e estratégias consideradas adequadas foram:

#### a) Planejamento das unidades de estudo:

Em relação à criação de lições ou unidades em cursos a distância, Moore e Kearsley (2007) explicam que:

“As informações e as atividades que são comunicadas nos materiais de aprendizados dos cursos a distância devem ser organizadas em lições ou unidades completas. (...)”

O ponto de partida consiste em determinar como a equipe usará o número de horas que o aluno deve dedicar à matéria. Se, por exemplo, o curso for de 150 horas e houver 15 semanas para a sua conclusão, o curso poderá ser estruturado em 15 unidades de 10 horas cada. Portanto, o volume de leitura e redação e o quanto o aluno deve ver, escutar, praticar e se submeter a testes pode ser planejado em função desse limite de tempo.” (p.116-117)

Assim, a ação foi planejada para ser realizada em quatro semanas, com o conteúdo desenvolvido em quatro unidades e previsão de duração de 10 horas de estudos para cada uma delas.

#### b) Formas de interação e mídias

##### b.1) Interação:

A interação será do tipo aluno-aluno, professor-aluno e poderá ser de forma assíncrona ou síncrona.

##### b.2) Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo:

As principais mídias a serem utilizadas para a disponibilização dos conteúdos serão: Apostila, Web, Vídeo; a plataforma Moodle, podendo ser utilizado o chat, e-mail e fóruns.

## Informações & Orientações para estudos em EaD

---

### c) Formação das turmas e atuação dos professores/tutores:

#### c.1) Formação de turmas:

Por uma questão de disponibilidade dos tutores, o curso ocorrerá em turma única e composta por alunos-magistrados que serão acompanhados por tutores integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Enfam nº 16, 24,26, de 2013.

Os professores/tutores serão responsáveis pelo direcionamento e pela mediação dos debates nos fóruns, bem como pelo esclarecimento de dúvidas e avaliação das atividades realizadas pelos magistrados-alunos, de acordo com a proposta metodológica e avaliativa. Além disso, o trabalho docente neste curso, realizado na modalidade a distância, consistirá em:

- Criar um clima de cooperação entre os participantes.
- Estimular a participação de todos de forma colaborativa.
- Participar do processo de ensino e aprendizagem como mediador, encorajando os participantes para que se posicionem sobre os temas abordados, explicitando os conhecimentos adquiridos.

Além disso, é importante que o participante tenha os contatos e informações sobre os **serviços de apoio e equipes técnica-administrativa-pedagógica**. Ou seja, tenha acesso aos telefones/e-mail das equipes para soluções de dúvidas/problemas de caráter tecnológico/administrativo/pedagógico.

## Informações & Orientações para estudos em EaD

### PROPOSTA AVALIATIVA

A proposta avaliativa integra avaliação de aprendizagem e avaliação de reação do curso.

**Avaliação de aprendizagem:** terá um foco qualitativo, formativo. Por uma questão de organização didática, segue o seguinte critério:

**Processualmente, em cada unidade didática:** o magistrado-aluno deverá responder questionários e participar de fóruns de discussão da seguinte forma:

- 1.1. Haverá questionário em cada unidade, que valerá 10 pontos.
  - 1.1.1 Por unidade, o aluno terá no máximo duas tentativas para realizar a atividade.
  - 1.1.2 Será considerada para fins de contabilização de nota a tentativa de maior pontuação.
  - 1.1.3 Nota máxima das quatro unidades: 40 pontos.
- 1.2. Participação nos fóruns de discussão: 05 pontos por unidade.
  - 4.1 Nota máxima de participação nos fóruns: 20 pontos.

#### Avaliação Final:

1. Até 15 (quinze) dias após o término da unidade IV o aluno deverá entregar ensaio sobre tema e/ou caso concreto a ser indicado pela Enfam, que será avaliado pelo tutor.
  - Nota máxima da avaliação final: 40 pontos.
  - O ensaio obedecerá a seguinte formatação:

*Introdução, desenvolvimento e conclusão.*

*Mínimo de 05 e máximo de 10 páginas.*

*Fonte: Arial – 12.*

*Espaçamento entre linhas: 1,5.*

*Extensão do arquivo: .doc ou .pdf*

O **somatório das pontuações máximas**, considerando todas as atividades realizadas, é de **100 pontos**. Para fins de **aprovação**, a soma das pontuações de todas as atividades executadas deve ser de, o **mínimo, 70 pontos**.

#### Avaliação de Reação ao Curso

O processo avaliativo contempla, ainda, a avaliação do curso pelo(a) aluno(a), bem como a avaliação do desempenho dos tutores. Para isso, no decorrer do curso, o magistrado-aluno poderá fornecer *feedbacks* e, ao término, preencherá um instrumento de avaliação sobre o desenvolvimento do curso e o desempenho do tutor.

### APROVAÇÃO E REQUISITO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Para fins de aprovação e emissão de certificado a soma de todas as notas deverá alcançar o mínimo de 70 pontos. Os certificados dos participantes aprovados serão disponibilizados na plataforma de EaD da Enfam.